



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 321/2021

DATA: 01/09/2021

SÚMULA: Reintegra servidora ao quadro de Servidores Públicos Municipais em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Súmula 244 do TST,

Decreta:

Art. 1º. Reintegra a servidora **Sandra Maria Wendt**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de estabilidade provisória (gestação), ficando prorrogado o contrato da referida servidora até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativo a 19 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal